



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.703 de 26 de abril de 2000.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE
CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA
VIGENTE

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 2.058, de 18 de Novembro de 1999,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
05.01 - Ensino Fundamental
05.01.01.4.1.2.0.00.08.42.188.1.001-F. 036.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos supervisionados pela Divisão de Finanças
08.01.00.3.1.3.2.00.03.07.021.2.017 - F.166.....R\$ 20.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Estado de São Paulo

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 26 de abril de 2000.

O PREFEITO

JOSÉ ARLINDO REGINATO DIAS

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete

dos.

CREDITO DUPLICENTAR

00 DECEM/00 02/03 / 2000 26/04/2000

074-200

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

DESCRICA	Valor Lançado
9999	20.000,00
Total Lançado: 20.000,00	

RECURSOS UTILIZADOS

RECURSO	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
9999	0,00	0,00	20.000,00	0,00

ANULACOES

DESCRICA	Tipo de Dotacao	Valor Anulado
9999	ORCAMENTARIA	20.000,00
Total Anulado: 20.000,00		